



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001-86
**SECRETARIA DAS COMISSÕES
COMISSÃO CONJUNTA**



PARECER N. 015/2026

ASSUNTO: PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI N. 015/2026, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJA SÚMULA: "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PRESIDENTE: EZEQUIAS DEDE DE SOUZA
RELATOR: JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA
SECRETÁRIO: AGNALDO DRUMÕES NARCISO

APROVADO

Senhor Presidente,

Versa o presente parecer sobre o Projeto de Lei nº 015, de 17 de março de 2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, conforme descrito na súmula acima.

PARECER DO RELATOR

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, até o valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, com aplicação específica na manutenção das atividades do Hospital Municipal.

Nos termos do artigo 1º, a suplementação incidirá sobre dotação orçamentária vinculada à manutenção do Hospital Municipal, abrangendo despesas de custeio essenciais ao funcionamento da unidade hospitalar, como aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalares, insumos, manutenção de equipamentos e demais despesas operacionais necessárias à continuidade dos atendimentos prestados à população.

O artigo 2º estabelece que os recursos para cobertura do crédito adicional decorrerão de excesso de arrecadação proveniente de emenda parlamentar proposta nº 63/2025, junto à Secretaria de Estado de Saúde – SES, em conformidade com o artigo 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, não acarretando, portanto, impacto negativo sobre as receitas próprias do município.

A abertura de crédito suplementar revela-se medida necessária para assegurar a adequada execução orçamentária e a continuidade dos serviços hospitalares, que possuem caráter essencial e devem ser prestados de forma ininterrupta à população, garantindo o direito constitucional à saúde.

Diante do exposto, considerando a legalidade da matéria, a adequação orçamentária e o relevante interesse público na manutenção e melhoria dos serviços de saúde, **sou favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 015/2026.**

PARECER DA COMISSÃO

Após análise das considerações apresentadas pelo relator, manifestamo-nos favoravelmente ao seu parecer, acompanhando-o integralmente.

É o Parecer Final.

Colniza/MT, 20 de março de 2026.


EZEQUIAS DEDE DE SOUZA
PRESIDENTE

COMISSÃO CONJUNTA


JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA
RELATOR


AGNALDO DRUMÕES NARCISO
SECRETÁRIO



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001-86
**SECRETARIA DAS COMISSÕES
COMISSÕES CONJUNTAS**



COMISSÃO CONJUNTA

ATA N. 003/2026

Às 11h20min do dia 20 (Vinte) de março de 2026, reuniram-se as Comissões Conjuntas com a presença dos vereadores EZEQUIAS DEDE DE SOUZA Presidente da Comissão, JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA Relator da Comissão e o Vereador AGNALDO DRUMÕES NARCISO Secretário, para análise e apreciação dos Projetos de Leis n. 011/2026, 012/2026, 013/2026, 014/2026 e 015/2026, todos de autoria do Poder Executivo Municipal. Registro a existência de Parecer Técnico Jurídico verbal em reunião entre os parlamentares. Após análise e apreciação dos Projetos anteriormente descritos, o relator da Comissão emitiu pareceres favoráveis à aprovação das matérias em seu inteiro teor. Na sequência os demais membros decidiram por unanimidade pela concordância em deliberar acompanhando os pareceres do relator. Nada mais havendo, encerrou-se a reunião, lavrou-se a presente ata, que após lida e estando em conformidade com todos, segue assinada por seus membros. Sala de reuniões às 11h28min do supramencionado dia.

Presidente: EZEQUIAS DEDE DE SOUZA

Relator: JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA

Secretário: AGNALDO DRUMÕES NARCISO